



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Imigrante, 08 de janeiro de 2021.

Mensagem Justificativa  
Projeto de Lei nº 003/2021

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Tendo por base a solicitação realizada pela equipe técnica da Secretaria da Educação, de haver a necessidade da abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Professor de Educação Física, de no mínimo vinte horas semanais, em virtude dos seguintes aspectos:

- a) necessidade de inserção de aulas, deste componente curricular, em todas as turmas da Educação Infantil (Creche e Pré-escola) e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, além do cumprimento das horas atividade dos profissionais das turmas desses níveis de ensino;
- b) continuidade de cumprimento da legislação federal referente a restrição para atuação nesse componente somente para profissionais habilitados especificamente.

Dessa forma, por não se tratar de substituição de servidor afastado por motivo de licença médica e sim de ampliação da carga horária pelos motivos anteriormente expostos, estamos encaminhando este Projeto de Lei solicitando autorização para a contratação temporária de um Professor de Séries ou Anos Finais do Ensino Fundamental para a disciplina de Educação Física, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais. A escolha ocorrerá através da realização de Processo Seletivo Simplificado por avaliação através de prova de títulos e de pontuação por tempo de serviço na função de Professor da disciplina de Educação Física, o Edital de abertura das inscrições foi lançado no dia 7 de janeiro.

Certos da aprovação de Vossas Senhorias para com o presente Projeto de Lei, agradecemos antecipadamente e apresentamos cordiais saudações.

Atenciosamente,

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**PROJETO DE LEI Nº 003/2021**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONTRATO EM REGIME TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO COM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GERMANO STEVENS**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a assinar **Contrato em Regime Temporário** e de Excepcional Interesse Público com 01 (um) Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental para a disciplina de Educação Física, **de 22 (vinte e duas) horas semanais**, Padrão QE, conforme previsto no art. 25 e descrição das atribuições previstas no item 2 (dois) do Anexo Único, ambos da Lei Municipal nº 1.996/2014.

§ 1º. A escolha do(a) contratado(a) será realizada através de Processo Seletivo Simplificado, por avaliação através de prova de títulos e de pontuação por tempo de serviço na função de Professor da disciplina de Educação Física.

§ 2º. A contratação referida no *caput* terá a vigência de até 11 (onze) meses, a contar da assinatura do contrato, a ser firmado após a promulgação da presente Lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>04 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO</b>
<b>Unidade:</b>	<b>01 - Manutenção Desenvolvimento Ensino</b>
<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>12.361.0019.2013 - MANUT. DAS ATIVID. DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>
<b>Despesa:</b>	<b>3.3.1.90.04.00.000000 - Contratação por Tempo Determinado</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 08 de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se

  
**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal